LEI ORDINÁRIA Nº 2074

de 28 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caputdeste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.042/2016.

Art. 2°.

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

Poder 02 – Executivo

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Função 013 – Cultura

Subfunção392 – Difusão Cultural

Programa0015 – Popularização da Cultura e do Lazer

Projeto Atividade 2027 – Incentivo as Atividades Culturais

Elemento 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3°.

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária.

Art. 4°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27/09/2017.

Camapuã-MS, 28 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em